



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO N°. 124/2018, de 08 de agosto de 2018.

Designa os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determina a Resolução 777/2013 – GS/SEED em seu capítulo V, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cristina Isabel Rapachi – CPF nº 029.862.529-66

Suplente: Luciana Trento Pasquali – CPF nº 025.055.789-40

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Joares Paulo Baggio – CPF nº 685.539.279-20

Suplente: Ivanea Klipp – CPF nº 028.086.079-07

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rosangela Cambuzzi Verdi – CPF nº 023.105.879-90

Suplente: Jucélia Zatt Peruzzo – CPF nº 759.114.009-44

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Jozeane Fátima Trento - CPF nº 033.806.669-12

Suplente: Elisane Dalo Tibes – CPF nº 047.634.949-45

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 112/2016.



Município de Saudade do Iguaçu

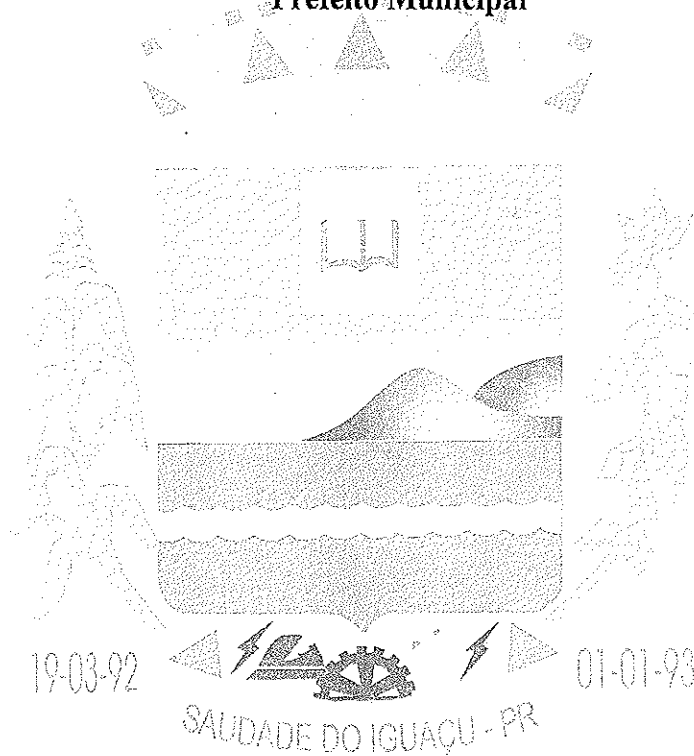
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1667 ANO VII DE 09/08/2018
Página nº 056
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO Nº 123/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 163/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial nº 138/2017 destinado ao "Registro de Preço para aquisição futura de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal e Fundos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal...". CONSIDERANDO os termos do Edital 138/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 163/2017;

CONSIDERANDO os termos das Autorizações de Compra n. 1878/2018; 2210/2018; 2211/2018; 2212/2018 em que não foram entregues os produtos solicitados. CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu a determinação de entrega dos objetos, mesmo sendo devidamente informada via e-mail.

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no item 17 do Edital 138/2017 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988; - RESOLVE:

Art. 1º–Instaurar Processo Administrativo, referente Ata de Registro de Preços 163/2017, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 138/2017, em face da empresa RK2 PNEUS EIRELI–ME, inscrita no CNPJ nº. 26.472.570/0001-78, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

Art. 2º–Nomear os servidores Alex Sandro da Rosa Batista, inscrito no CPF nº. 039.201.589-70, Wagner Rodrigues, inscrito no CPF nº.054.953.629-93, Dionatan Trevisan, inscrito no CPF nº. 058.060.349-09, para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos nas considerações iniciais.

Art. 3º–O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 4º–Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei nº 8.666/93 e no Edital 138/2017.

Art. 5º–Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º–Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

MAURO CESAR CENCI - PREFEITO MUNICIPAL

Cms2755/4

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 194/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA KARLA BITENCOURT DA SILVA 07774860916, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708–Centro – Saudade do Iguaçu–Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador da Carteira de Identidade nº 5.143.125-1 e do CPF/MF nº 924.728.779-00, e a empresa EMPRESA KARLA BITENCOURT DA SILVA 07774860916, devidamente inscrita no CNPJ nº. CNPJ Nº 22.698.448/0001-63, Av. Iguaçu, nº 2382, município de Saudade do Iguaçu, Bairro: Centro. CEP: 85.568-000. Estado: Paraná, neste ato representado por sua Responsável Legal Senhor KARLA BITENCOURT DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.699.469-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.748.609-16, residente na cidade de Saudade do Iguaçu, no Estado do Paraná, denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº. 194/2017, de acordo com REQUERIMENTO enviado pela Sra. Secretária de Saúde, referente ao Pregão Presencial nº. 155/2017, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLAUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços nº. 194/2017 oriunda do processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017, homologada na data de 14 de dezembro de 2017, visando o Registro de Preços para realização futura de sessões de pilates para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço no município de Saudade do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA–DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de

Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Saudade do Iguaçu, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Saudade do Iguaçu – PR, 07 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

MAURO CESAR CENCI–Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:

KARLA BITENCOURT DA SILVA 07774860916, CNPJ Nº 22.698.448/0001-63.

TESTEMUNHAS:

1ª	2ª
NOME: Alex Sandro da R. Batista	NOME: Douglas da Rocha
RG nº 7.207.398-3	RG: 10.612.205-9

Cms2755/1

DECRETO Nº. 124/2018, de 08 de agosto de 2018.

Designa os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: - DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determina a Resolução 777/2013 – GS/SEED em seu capítulo V, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cristina Isabel Rapachi – CPF nº 029.862.529-66

Suplente: Luciana Trento Pasquali – CPF nº 025.055.789-40

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Joares Paulo Baggio – CPF nº685. 539.279-20

Suplente: Ivanea Klipp – CPF nº 028.086.079-07

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rosângela Cambuzzi Verdi – CPF nº 023.105.879-90

Suplente: Jucélia Zatt Peruzzo – CPF nº 759.114.009-44

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Jozeane Fátima Trento–CPF nº 033.806.669-12

Suplente: Elisane Dalo Tibes – CPF: nº 047.634.949-45

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 112/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

Cms2755/6

DECRETO Nº. 125/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2018, e altera a estimativa das receitas e as metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2018.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1141 de 07 de novembro de 2017, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 1135 de 17 de outubro de 2017, e art. 51 da Lei Municipal nº. 1137 de 23 de outubro de 2017: - DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	07	Saúde Mais Segura
Ação	2.013	Ações e Serviços de Segurança Pública
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil–CMEI
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		30.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil–Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais–Fundeb
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		50.000,00